ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Câmara Municipal de Quirinópolis
Numero do protocolo: 116/11
Código de acesso: 54cc58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Formaliza Comissões Permanentes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam formalizadas nos termos do artigo 89 e seus parágrafos da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 1990, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, as seguintes comissões:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Membro: Edvaldo Antonio de Souza
Membro: Valdivino Duarte de Oliveira
Membro: Gilson Custodio de Jesus
Suplente: Mauriza Maria de Jesus

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e ECONOMIA

Membro: Clovis Humberto de Sene
Membro: Nicolina Maria da Costa Pereira
Membro: Marcio Pereira de Oliveira
Suplente: Romisdete Pereira Neves

III - COMISSÃO DE REDAÇÃO

Membro: Nicolina Maria da Costa Pereira
Membro: Edvaldo Antonio de Souza
Membro: Clovis Humberto de Sene
Suplente: Marcio Pereira de Oliveira

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E URBANISMO

Membro: Marcio Pereira de Oliveira
Membro: Romisdete Pereira Neves
Membro: Mauriza Maria de Jesus
Suplente: Gilson Custodio de Jesus

V - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Valdivino Duarte de Oliveira
Membro: Nicolina Maria da Costa Pereira
Membro: Romisdete Pereira Neves
Suplente: Marcio Pereira de Oliveira

VI - COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO E OBRAS

Membro: Gilson Custodio de Jesus
Membro: Clovis Humberto de Sene
Membro: Mauriza Maria de Jesus
Suplente: Edvaldo Antonio de Souza

VII - COMISSÃO DE INDÚSTRIA e COMÉRCIO

Membro: Mauriza Maria de Jesus
Membro: Valdivino Duarte de Oliveira
Membro: Nicolina Maria da Costa Pereira
Suplente: Romisdete Pereira Neves

VIII - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Membro: Edvaldo Antonio de Souza
Membro: Marcio Pereira de Oliveira
Membro: Gilson Custodio de Jesus
Suplente: Valdivino Duarte de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALDERY BARBOSA GOULART
Vereadora/Presidente

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/1º Secretário